



- LEI Nº 2.067/79 -

DISPONDO SOBRE: Autorização para o Executivo assinar convênio junto a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a complementação de obras do Centro Comunitário Urbano do Jardim Guanabara de Presidente Prudente.

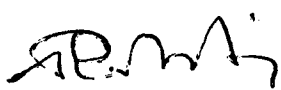
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio junto a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a complementação de obras do Centro Comunitário Urbano (Jardim Guanabara) de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 29 de novembro de 1979.

  
PAULO CONSTANTINO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 29 de novembro de 1979.

  
PUBLICADO EM 04/12/79  
JORNAL O Imparcial  
ed. Carrinho

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.